

# Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA SP

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, entidade de direito público interno, CNPJ Nº 46.172.888/0001-40, sediada à Praça Nhonho de Salles, 1130 Centro, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, por seu(sua) procurador(a) que esta subscreve, vem, com fulcro na Lei nº 6.830/80, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, contra o(a) devedor(a) abaixo discriminado(a), representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) à presente e que dela faz parte integrante, nos termos do art. 6º da LEF:

Nome do Devedor e/ou Responsável: ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO				CPF/CNPJ:	
Endereço de correspondência do Devedor: RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28			Complement	0:	
	CEP: <b>17.340-000</b>	Cidade: BARRA BONITA			Estado <b>SF</b>

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):

N/C

**CDA(s):** 000339/2015 000320/2016 000323/2017 000370/2018 000292/2019 **Natureza do Débito:** Tributario | Tributária **Tipo do Débito:** IMOBILIARIO

Inscrição/Cadastro:2247

E como não tenha(m) referido(s) devedor(es) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente, digne-se Vossa Excelência determinar a citação do(s) mesmo(s), ou a quem de direito, na forma do art. 8°, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento atualizado do débito, acrescido de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios fixados sobre o valor corrigido do débito, na ordem de 10% (dez por cento), nos termos da legislação em vigor, ou nomeie(m) bens à penhora, de acordo com o disposto no art. 9°, seus incisos e parágrafos, da mesma Lei.

Não ocorrendo o pagamento ou garantia da execução após o decurso do prazo, requer-se a penhora ou arresto de bens, suficientes para a integral satisfação do débito.

Nestes termos, protestando pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, dá-se a causa o valor de R\$ 3.289,26 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), calculados até a data da(s) CDA(s) anexa(s), sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento.

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 23 de abril de 2020.

TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA Procurador Jurídico OAB/SP nº 341668



# Município da Estância Turística de Barra Bonita DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 21210

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000339/2015

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:

CPF/CNPJ:

**ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

Endereço de correspondência do Devedor: RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28

Complemento:

Bairro

**JARDIM VISTA ALEGRE** 

CEP: Cidade: **17.340-000 BARRA BONITA** 

Estado:

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):

N/C

Inscrição/Cadastro:

Inscrição Imobiliária:

Quadra: 036/L-5

Lote: 20 Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE

2247 01.01.158.0175.001

Complemento

Cidade

**RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28** 

BARRA BONITA SP

Resumo do Débito (R\$)									
Exercício	Descrição	Valor Original							
2015	IMP. PREDIAL	278,64							
2015	TX.SERV.URBA	78,08							

					Descrição do	Débito (R\$)					
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	01	20/05/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	34,47	98,74
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	02	20/06/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	33,88	98,15
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	03	20/07/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	33,30	97,57
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	04	20/08/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	32,72	96,99
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	05	20/09/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	32,13	96,40
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	06	20/10/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	31,55	95,82
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	07	20/11/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	30,96	95,23
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2015	08	20/12/2015	31/12/2015	1	27	44,59	13,84	5,84	30,38	94,65
Total Geral							356,72	110,72	46,72	259,39	773,55

Natureza do Débito: Tributario | Tributária

Tipo do Débito: IMOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substitui-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 20 de abril de 2020.



### Município da Estância Turística de Barra Bonita **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ESTADO DE SÃO PAULO**

Controle Interno: 21210

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000320/2016

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:

CPF/CNPJ:

**ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

**RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28** 

Endereço de correspondência do Devedor: RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28

Complemento:

CEP: 17.340-000

**BARRA BONITA** 

SP

**JARDIM VISTA ALEGRE** 

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):

Inscrição/Cadastro:

Inscrição Imobiliária

Quadra 036/L-5 Lote 20

JARDIM VISTA ALEGRE

2247

01.01.158.0175.001

Complemento

**BARRA BONITA SP** 

	Resumo do Débito (R\$)									
Exercício	Descrição	Valor Original								
2016	IMP. PREDIAL	307,84								
0040	TV OFFIV LIDEA	05.40								

	Descrição do Débito (R\$)										
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	01	10/05/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	27,33	91,30
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	02	10/06/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	26,75	90,72
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	03	10/07/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	26,17	90,14
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	04	10/08/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	25,59	89,56
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	05	10/09/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	25,00	88,97
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	06	10/10/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	24,42	88,39
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	07	10/11/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	23,84	87,81
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2016	08	10/12/2016	31/12/2016	1	25	49,12	9,04	5,81	23,26	87,23
Total Geral							392,96	72,32	46,48	202,36	714,12

Natureza do Débito: Tributario | Tributária

Tipo do Débito: IMOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

> Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento; Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substitui-lo; Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 20 de abril de 2020.



### Município da Estância Turística de Barra Bonita **DEPARTAMENTO DE FINANCAS ESTADO DE SÃO PAULO**

Controle Interno: 21210

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000323/2017

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:

CPF/CNPJ:

**ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

Endereço de correspondência do Devedor: RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28

Complemento:

CEP:

**JARDIM VISTA ALEGRE** 

**BARRA BONITA** 17.340-000

SP

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):

Inscrição/Cadastro: 2247

Inscrição Imobiliária 01.01.158.0175.001

036/L-5

Quadra

Lote 20

**JARDIM VISTA ALEGRE** 

**RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28** 

Complemento

**BARRA BONITA SP** 

Resumo do Débito (R\$)									
Exercício	Descrição	Valor Original							
2017	IMP. PREDIAL	326,24							
2017	TX.SERV.URBA	90,56							

					Descrição do	Débito (R\$)					
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	01	12/05/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	20,31	84,15
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	02	12/06/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	19,73	83,57
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	03	12/07/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	19,15	82,99
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	04	12/08/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	18,57	82,41
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	05	12/09/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	17,99	81,83
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	06	12/10/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	17,41	81,25
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	07	12/11/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	16,83	80,67
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2017	08	12/12/2017	31/12/2017	1	25	52,10	5,94	5,80	16,25	80,09
Total Geral							416,80	47,52	46,40	146,24	656,96

Natureza do Débito: Tributario | Tributária

Tipo do Débito: IMOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

> Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento; Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substitui-lo; Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 20 de abril de 2020.



### Município da Estância Turística de Barra Bonita **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ESTADO DE SÃO PAULO**

Controle Interno: 21210

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000370/2018

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:

CPF/CNPJ:

**ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

Endereço de correspondência do Devedor: RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28

Complemento:

CEP:

**JARDIM VISTA ALEGRE** 

**BARRA BONITA** 17.340-000

SP

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):

Inscrição/Cadastro: 2247

Inscrição Imobiliária

Quadra 036/L-5

20

JARDIM VISTA ALEGRE

01.01.158.0175.001 Complemento

**BARRA BONITA SP** 

**RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28** 

Resumo do Débito (R\$)									
Exercício	Descrição	Valor Original							
2018	IMP. PREDIAL	334,40							
2018	TX.SERV.URBA	93,92							

	Descrição do Débito (R\$)										
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	01	21/05/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	13,32	77,04
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	02	21/06/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	12,74	76,46
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	03	21/07/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	12,16	75,88
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	04	21/08/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	11,58	75,30
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	05	21/09/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	11,00	74,72
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	06	21/10/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	10,42	74,14
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	07	21/11/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	9,84	73,56
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2018	08	21/12/2018	31/12/2018	1	29	53,54	4,39	5,79	9,26	72,98
Total Geral							428,32	35,12	46,32	90,32	600,08

Natureza do Débito: Tributario | Tributária

Tipo do Débito: IMOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

> Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento; Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substitui-lo; Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 20 de abril de 2020.



### Município da Estância Turística de Barra Bonita **DEPARTAMENTO DE FINANCAS ESTADO DE SÃO PAULO**

Controle Interno: 21210

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000292/2019

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:

CPF/CNPJ:

**ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

Endereço de correspondência do Devedor: RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28

Complemento:

**JARDIM VISTA ALEGRE** 

CEP: 17.340-000

**BARRA BONITA** 

SP

Demais Devedor(es) e/ou Responsável(is) (Nome, CPF/CNPJ e Endereço):

Inscrição/Cadastro: 2247

Inscrição Imobiliária

Quadra 036/L-5 Lote 20

JARDIM VISTA ALEGRE

01.01.158.0175.001 Complemento

**BARRA BONITA SP** 

**RUA SALVADOR DE TOLEDO, 28** 

Resumo do Débito (R\$)									
Exercício	Descrição	Valor Original							
2019	IMP. PREDIAL	344,40							
2012	TV OFFIV LIPPA	00.00							

					Descrição do	Débito (R\$)					
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	01	22/04/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	6,89	70,08
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	02	22/05/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	6,31	69,50
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	03	22/06/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	5,74	68,93
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	04	22/07/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	5,17	68,36
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	05	22/08/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	4,59	67,78
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	06	22/09/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	4,02	67,21
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	07	22/10/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	3,44	66,63
IMP. PREDIAL + TX.SERV.URBA	2019	08	22/11/2019	31/12/2019	1	23	55,09	2,36	5,74	2,87	66,06
Total Geral							440,72	18,88	45,92	39,03	544,55

Natureza do Débito: Tributario | Tributária

Tipo do Débito: IMOBILIARIO

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

> Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento; Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substitui-lo; Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 20 de abril de 2020.



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos.

Nos termos dos artigos 1º e 3º do Provimento nº 2.292/2015 editado pelo Conselho Superior da Magistratura do E. TJSP, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a parte autora o recolhimento das despesas de citação, que deverá ser realizada em lote, nos termos do artigo 4º do Provimento citado, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 290 do Código de Processo Civil).

Após a conferência do recolhimento, cite-se.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** 

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA** 

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 19/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Nos termos dos artigos 1º e 3º do Provimento nº 2.292/2015 editado pelo Conselho Superior da Magistratura do E. TJSP, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a parte autora o recolhimento das despesas de citação, que deverá ser realizada em lote, nos termos do artigo 4º do Provimento citado, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 290 do Código de Processo Civil). Após a conferência do recolhimento, cite-se. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 19 de maio de 2020



### CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500427-30.2020.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 26/05/2020 10:07:42

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do Ato: Vistos. Nos termos dos artigos 1º e 3º do Provimento nº 2.292/2015 editado pelo Conselho Superior da Magistratura do E. TJSP, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a parte autora o recolhimento das despesas de citação, que deverá ser realizada em lote, nos termos do artigo 4º do Provimento citado, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 290 do Código de Processo Civil). Após a conferência do recolhimento, cite-se. Intime-se.

Barra Bonita (SP), 26 de Maio de 2020



# Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500427-30.2020.8.26.0063 Número de Ordem:



Controle Interno: 21210 Cadastro: 2247

CDA(s): 000339/2015 000320/2016 000323/2017 000370/2018 000292/2019

O <u>Município da Estância Turística de Barra Bonita</u>, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) <u>ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO</u>, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ para citação/intimação, por via postal do(a)(s) executado(a)(s), devidamente recolhida, prosseguindo-se o feito.

Termos em que, Pede deferimento.

Barra Bonita, 26 de maio de 2020.

TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA Procurador Jurídico OAB/SP nº 341668

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052214341705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça fls. 1

9 Name			read a sepectar TEST
Nome	II RO	G CPF	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA	BONITA		46.172.888/0001-40
№ do processo	Unidade		∅ CEP
		17340-000	
Endereço	∭ Código		
PRAÇA NHONHO SALLES, 1130, CEN	NTRO		438-3
Histórico			∛ Valor
DESPESAS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃ	2.166,40		
			Total
			2.166,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000215 | 664051174000 | 143834617285 | 880001407057



Corte aqui.

# **₿ BANCO DO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052214341705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	RG	CPF	CNPJ 46.172.888/0001-40
Nº do processo Unio	dade		CEP 17340-000
Endereço PRAÇA NHONHO SALLES, 1130, CENTRO	-		Código 438-3
Histórico DESPESAS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POSTAL EM LOTE.			Valor 2.166,40
			Total
W. Are			2.166,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBE 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000215 | 664051174000 | 143834617285 | 880001407057



Banco do Brasil



29/05/2020

G338290913176436012 29/05/2020 09:18:01

### Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.18.03 0896600896

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF EST TURIST BARRA BTA

AGENCIA: 896-6 CONTA: 11.229-1

EFETUADO POR: JOSE LUIS RICI

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 86810000021-5 66405117400-0

14383461728-5 88000140705-7

Data do pagamento

29/05/2020

Valor Total

2.166,40

DOCUMENTO - 05/204

DOCUMENTO: 052901 AUTENTICACAO SISBB: 4.816.63E.3B1.174.01C

Assinada por

JB519135 JOSE A BATTAIOLA JB519136 JOSE LUIS RICI 29/05/2020 09:15:12 29/05/2020 09:18:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB519136 JOSE LUIS RICI.

# RECOLHIMENTO DE DESPESAS POSTAIS DA CARTA MODALIDADE AR DIGITAL NAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL

### RELAÇÃO DE PROCESSOS:

```
1500430-82.2020.8.26.0063 (2)
```

1500441-14.2020.8.26.0063 (2)

1500444-66.2020.8.26.0063

1500352-88.2020.8.26.0063 (2)

1500456-80.2020.8.26.0063 (2)

1500380-56.2020.8.26.0063 (2)

1500422-08.2020.8.26.0063

1500414-31.2020.8.26.0063

1500374-49.2020.8.26.0063

1500391-85.2020.8.26.0063

1500477-56.2020.8.26.0063

1500464-57.2020.8.26.0063 1500365-87.2020.8.26.0063

1500264 05 2020 0 25 205

1500364-05.2020.8.26.0063

1500412-61.2020.8.26.0063 (3)

1500427-30.2020.8.26.0063

1500470-64.2020.8.26.0063 (4)

1500349-36.2020.8.26.0063 (2)

1500435-07.2020.8.26.0063 (2)

1500433-37.2020.8.26.0063

1500432-52.2020.8.26.0063 (2)

1500416 98.2020.8.26.0063 (2)

1500415-16.2020.8.26.0063

1500450-73.2020.8.26.0063

1500437-74.2020.8.26.0063 (2)

1500371-94.2020.8.26.0063 (2)

1500389-18.2020.8.26.0063 (2)

1500476-71.2020.8.26.0063 (2)

1500381-41.2020.8.26.0063

1500406-54.2020.8.26.0063

1500362-35.2020.8.26.0063 (2)

1500350-21.2020.8.26.0063 (2)

1500460-20.2020.8.26.0063

1500401-32.2020.8.26.0063 (4)

1500338-07.2020.8.26.0063

1500419-53.2020.8.26.0063

1500420-38.2020.8.26.0063

1500421-23.2020.8.26.0063 (2)

1000792-44.2020.8.26.0063 1000791-59.2020.8.26.0063 1000790-74.2020.8.26.0063 1000799-36.2020.8.26.0063 1000800-21.2020.8.26.0063 1000801-06.2020.8.26.0063 1000802-88.2020.8.26.0063 1000804-58.2020.8.26.0063 1000803-73.2020.8.26.0063 1000806-28.2020.8.26.0063 1000808-95.2020.8.26.0063 1000825-34.2020.8.26.0063 1000867-83.2020.8.26.0063 (2) 1002923-26.2019.8.26.0063 1501154-23.2019.8.26.0063 1000891-14.2020.8.26.0063 1000892-96.2020.8.26.0063

Valor recolhido com acréscimo de 15% perfazendo o montante de R\$ 2.166,40 - referente ao envio de 80 cartas.

Barra Bonita 14 de maio de 2020.

PAULA TATIANA REGALO PROCURADORA JURÍDICA OAB/SP 318.094



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emitir carta de citação

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado Espolio Joao Batista Polato - Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação

indisponível >>

Dívida Ativa nº: 2922019, 3202016, 3232017, 3392015, 3702018

Valor da Ação: R\$ 3.289,26 - Data do Valor da Ação: 29/04/2020 08:14:20

Valor do Débito: R\$ 3.289,26 - Atualizado até: 20/04/2020

Destinatário(a):

Espolio Joao Batista Polato

Rua Salvador de Toledo, 28, casa, Jardim Vista Alegre

Barra Bonita-SP CEP 17340-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento ou verificar a possibilidade de parcelamento, compareça à Pref. Municipal de Barra Bonita – Dep. Gestão de Tributos/Lançadoria, na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 – Centro – Barra Bonita – SP, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 10 de junho de 2020. Antonio Honório Machado De Oliveira Jr - Auxiliar Administrativo - Pref.





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu 05(cinco) dias para pagamento sem manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 01 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Antonio Honório Machado De Oliveira Jr, Auxiliar Administrativo - Pref.



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista ter decorrido o prazo de 05(cinco) dias para pagamento sem manifestação do(s) executado(s).

Nada Mais. Barra Bonita, 17 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Antonio Honório Machado De Oliveira Jr, Auxiliar Administrativo - Pref.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 18/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista ter decorrido o prazo de 05(cinco) dias para pagamento sem manifestação do(s) executado(s).

Barra Bonita, (SP), 18 de agosto de 2020



### CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500427-30.2020.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 20/08/2020 09:54:50

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do Ato: Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista ter decorrido o prazo de 05(cinco) dias para pagamento sem manifestação do(s)

executado(s).

Barra Bonita (SP), 20 de Agosto de 2020



# Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500427-30.2020.8.26.0063 Número de Ordem:



Controle Interno: 21210 Cadastro: 2247

CDA(s): 000339/2015 000320/2016 000323/2017 000370/2018 000292/2019

O <u>Município da Estância Turística de Barra Bonita</u>, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) <u>ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO</u>, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foram efetuados os pagamentos dos débitos, objeto da presente Execução Fiscal, <u>conforme relatório anexo</u>.

Assim, requer o prosseguimento do feito, com a <u>PENHORA</u> de bens livres e desembaraçados do(a)(s) executado(a)(s), nos termos do artigo 831 e seguintes do CPC.

Requer, ainda, caso seja necessário, autorizado o Oficial de Justiça a cumprir a diligência, <u>no endereço elencado na exordial</u>, na forma preceituada no art.846 e ss. do CPC.

Termos em que, Pede deferimento.

Barra Bonita, 20 de agosto de 2020.

PAULA TATIANA REGALO Procuradora Jurídica OAB/SP nº 318094

_	
ζ	NE2.
88	₹
003	₩
2080	₽0
MS N	ógig
M	Ö
mer	963
o ní	6.0063
sop	8.2
90	20.
3 15:	0.2020
.0 36	500427-30.2020
3/202	0427-3
1/08	20
em 2	SO ,
g	ces
900	o D
prot	e 0
e	orm
9 6	`⊑`
e Sa	ල.
p 9	antc
Esta	Ĕ
용	000
stica	cial
e Ju	en
ald	oufe
ī Ī	Ę
e T	/ap
Ä	g/l
A REG	igita
¥	tad
ATI/	bas
Υ	pr/
AUL	ij.
por	ıj.tjsp.
nte	əsaj
alme	S://e
digit	http
ado	ite
Issin	0
a, a	esse
origin	ace
၁၀၀	nal,
ópia	rigi
) é C	0 0
nentc	ferir
Coun	con
te d	ara (
ES	۵

792,25 732,74

675,52

618,64

562,93

3.382,08

DIVIDA ATIVA	Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita Relatorio de Dividas Pendentes			fls.º <b>2º2</b> ™
Data: 20/08/2020				Pagina: 1
Codigo: 2247 JOAO BATISTA POLATO - 01.01.158.0175.001 Inscricao Tributo Vencto Proc. Adm. Execucao Vr Proc.Forum	Q.Parc Vr. Principal Princ Atual Corrrecao	Multa Juros	Honorarios	Custas Valor Corrigido Sit.

		Total Geral ====>>>	3.382,08
1	5 divida(s) mostrada(s).		

356,72

392,96

416,80

428,32

440,72

2.035,52

356,72

392,96

416,80

428,32

440,72

2.035,52

110,72

72,32 47,52

35,12

18,88

284,56

46,72

46,48

46,40

46,32

45,92

231,84

278,09

220,98

164,80

108,88

57,41

830,16

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

339 IP IPTU

320 IP IPTU

323 IP IPTU 370 IP IPTU

292 IP IPTU

TOTAL

2015

2016

2017

2018

2019

0684/20-01 DA-0194/20 1 1500427-30.2020.8.26.0063

1500427-30.2020.8.26.0063

1500427-30.2020.8.26.0063

1500427-30.2020.8.26.0063

1500427-30.2020.8.26.0063

0684/20-01 DA-0194/20

0684/20-01 DA-0194/20

0684/20-01 DA-0194/20

0684/20-01 DA-0194/20

#### **DESPACHO - MANDADO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Pessoa(s) a ser(em) Espolio Joao Batista Polato com endereço na Rua Salvador de Toledo nº 28 –

intimada(s): Jardim Vista Alegre – Barra Bonita – S.P.

### Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos etc.

Defiro a realização da penhora que deverá recair em bens particulares do executado , até o limite do valor do débito que é de R\$ 3.382,08 em 20/08/202.

Efetivada a penhora, intime-se o executado, para apresentarem embargos à execução fiscal no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 26 de Outubro de 2020.

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

PRAÇA DR. MEIRA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Valor da Causa: **R\$ 3.289,26** 

Nº do Mandado: **063.2020/005787-8** 

### Mandado expedido em relação a: Espólio João Batista Polato

### Endereço(s) a ser(em) diligênciado(s):

Rua Salvador de Toledo, 28, casa, Jardim Vista Alegre - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

DILIGÊNCIA: Mapa Prefeitura

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

Barra Bonita, 28 de outubro de 2020.

\*06320200057878\*



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: **Espolio Joao Batista Polato**Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo** 

Oficial de Justiça Roberto Francisco De Lima (24262)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/005787-8 dirigi-me ao endereço indicado por vezes em contato com Aparecida Polato Parra esta disse que seu marido foi acometido de covid há meses estando acamado e que não poderia deixar-me entrar na casa por risco.

Colocou-me em contato com filho Paulo, advogado, que se propôs a indicar algo para garantia da dívida até acordo mais adiante.

Devolvo aguardando determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de junho de 2021.

Número de Cotas:00



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que diraito em termos de prossequimento)

direito em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 20 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Sonia

Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 20/10/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 20 de outubro de 2021



COMARCA de Barra Bonita FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que, em 30/10/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 03/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

**Teor do ato:** (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 31/10/2021.



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA

foro de barka bo 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 27 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos.

Requeira o exequente o que de direito em termos de prosseguimento no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

Barra Bonita, 03 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 06/12/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: Vistos. Requeira o exequente o que de direito em termos de prosseguimento no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

Barra Bonita, (SP), 06 de dezembro de 2021

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA ESTADO DE SÃO PAULO

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

PROCESSO Nº: 1500427-30.2020.8.26.0063

**EXECUTADO(A)(S): ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, movida em face de ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu(s) procurador(es) do Município, infra-assinado(s), manifestar-se acerca do r. despacho de fl. 30, requerer sejam os presentes autos sobrestados pelo prazo de 60 dias, a fim de tomar medidas administrativas.

Termos em que, P. Deferimento.

Barra Bonita, 08 de dezembro de 2.021.

RAFAEL JOSÉ TESSARRO Procurador do Município OAB/SP N. 256.257



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias.

Após, manifeste-se novamente o exequente.

Int.

Barra Bonita, 28 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 01/02/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: Defiro o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias. Após, manifeste-se novamente o exequente. Int.

Barra Bonita, (SP), 01 de fevereiro de 2022

COMARCA de Barra Bonita FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500427-30.2020.8.26.0063** 

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que, em 11/02/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 14/02/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

**Teor do ato:** Defiro o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias. Após, manifeste-se novamente o exequente. Int.

Barra Bonita, (SP), 12/02/2022.

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

PROCESSO Nº: 1500427-30.2020.8.26.0063

**EXECUTADO(A)(S): ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO** 

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, movida em face de ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu(s) procurador(es) do Município, infra-assinado(s), manifestar-se acerca do r. despacho de fl. 33, e requerer a penhora do imóvel tributado, bem como a juntada da matrícula atualizada que segue anexa.

Nestes termos, P. Deferimento.

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2.022.

RAFAEL JOSÉ TESSARRO Procurador do Município OAB/SP N. 256.257 ARSSP.

REPUBLICA FEDERATIVA

OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Oficial de Registro de Imóveis sp Barra Bonita: SP Anexos: Comarca de Barra Bonita: SP ANEXOS: COMARCA DE CAMPOS SINA ESCREVENTE ESCREVEMBRO, SP RIJA de Dezembro, SP RIJA ARRA BONITA - SP

## CERTIDÃO - N°.: 54.925

WILSON PEREZ OFICIAL DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS.

Página 1 de 2

## CERTIDÃO

C=E=R=T=I=E=I=C=O e dou fé, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no arquivo da Serventia referida, os Livros de Registro de Imóveis, no denominado "Transcrição das Transmissões", nº 3-B, às fls. 148 (cento e quarenta e oito), verificou constar a Transcrição do teor seguinte: Nº DE ORDEM: 2.002 (dois mil e 23 de Novembro de 1.970.- CIRCUNSCRIÇÃO: Barra Bonita.dois).- DATA: DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº DO IMÓVEL: Rua Salvador de Toledo, sob nº 28.-CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: "Uma casa para residência, de tijolos e telhas, contendo seis cômodos e um terraço, e o respectivo terreno de formato irregular, com área de 346,00 metros quadrados, situado à Rua Salvador de Toledo, sob nº 28, Bairro Jardim Vista Alegre, nesta cidade, Comarca e Circunscrição de Barra Bonita, tendo as seguintes divisas e perímetro; partindo do ponto onde faz divisa com Lazaro Marques, segue pela rua Salvador de Toledo, numa extensão de 13,00 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com Benedito Heleno; daí deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,00 metros, confrontando com Primo Momesso; daí deflete à direita e segue em reta, na extensão de 11,00 metros, confrontando com Palmira Cachale; daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 4,00 metros, confrontando ainda com Palmira Cachale e finalmente, defletindo à direita, segue em reta na distância de 19,00 metros, confrontando com Lázaro Marques, até o ponto de partida; imóvel esse havido em maior porção, conforme transcrição nº 6.195, Livro 3-F, do Registro Imobiliário da 2ª. Circunscrição da Comarca de Jaú".- NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: JOÃO BAPTISTA POLATO, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município.- NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: FRANCISCO FELTRIN e sua mulher Da. DEOLINDA MONTAGNINI FELTRIN, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.-TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura de 29 de Outubro de 1964, lavrada nas notas do então Tabelionato de Barra Bonita, subscrita pelo Oficial Maior, Agenor Victorino de França.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.- Barra Bonita, 23 de Novembro de 1.970.- O Oficial Maior, (a.) Jayme Antonio Sbeghen.- AVERBAÇÕES: Nenhuma - CERTIFICO MAIS E FINALMENTE QUE, revendo os Livros de Registro de Imóveis desta Serventia, de 23 (vinte e três) de Novembro de 1.970 (mil novecentos e setenta), até a presente data, dos mesmos verificou não haver JOÃO BAPTISTA POLATO, alienado no todo ou em parte, nem gravado de hipotecas ou de outros ônus reais quaisquer, o imóvel de sua propriedade, objeto da mencionada Transcrição nº 2.002 - Lº 3-B, desta Serventia - NADA MAIS - O referido é verdade e dou fé. Barra Bonita, 07 (sete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).- Eu, Jahela de Barros - Auxiliar), digitei. Eu, \_\_\_\_\_\_\_(Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva - Escrevente), 

O referido é verdade e da fé.

BARRA BONITA, 07 de dezembro de 2021.

Rua 14 de Dezembro, 295 - Jardim Vista Alegre - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000 Fone/Fax: (14) 3641-4666 - e-mail: imoveisbarra@netsite.com.br

FSC MISTO Papel FSC C10833

## CERTIDÃO - N°.: 54.925

WILSON PEREZ OFICIAL DO OFICIAL DE REGISTRO DE

IMOVEIS E ANEXOS.

Official de Realstro de Imbrestua

Official de Realstro de Randord De Lambor situa

Official de Realstro de Randord De Lambor situa

Anexos coma parecipa creptor de De Lambor situa

Rusa Inderna de Romita

BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA ESCREVENTE

CUSTAS

OFICIAL ESTADO Sec. Faz. REG CIVIL T JUSTICA M.P.\* I.M.\*\* TOTAL 34,73 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1,74 R\$ 36,47

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

<sup>\*</sup> Ministério Público \*\* Imposto municipal



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos.

Defiro a penhora que deverá recair sobre o imóvel descrito na certidão de fl. 37/38

dos autos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA PRAÇA DR. MEIRA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Dívida Ativa nº: 2922019, 3202016, 3232017, 3392015, 3702018

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Valor da Ação: R\$ 3.289,26 - Data do Valor da Ação: 29/04/2020 08:14:20

Valor do Débito: R\$ 3.289,26 - Atualizado até: 20/04/2020

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: 063.2022/005025-9

#### **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO, Rua Salvador de Toledo, 28, casa, Jardim Vista Alegre, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem: Uma casa para residência de tijolos e telhas, contendo seis cômodos e um terraço, localizado na Rua Salvador de Toledo nº 28, em Barra Bonita – S.P. E o respectivo terreno de formato irregular, com área de 346,00 metros quadrados, situado na Rua Salvador de Toledo, sob nº 28, Bairro Jardim Vista Alegre, nesta cidade, comarca e circunscrição de Barra Bonita, constante no Livro de Registro de Imóveis denominado Transcrição das Transmissões, nº 3-B, as fl. 148, nº de ordem 2002, datado de 23 de Novembro de 1970, da Circunscrição de Barra Bonita, de propriedade de João Baptista Polato'', bem como à INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 20 de julho de 2022. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Cit.pos. e/ou penhora neg.	Novo propr./compr.	Desconhecido
Penhora positiva	Nº não localizado	Falecido / Falência
Arresto	Prédio Demolido	Favela
Não Atendido / ocultação	Mudou-se	Outros
Imóvel Vazio / Desocupado		

\*\*

\*06320220050259\*

COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA

COMARCA DE BARRA BONITA
1-VARA
1-VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S.N°. Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº.
Classe - Assunto:
Divida Ativa nº.
Exequence:
PREFITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Exequence:
PREFITURA MUNICIPAL

PRESCACA DA LET 1340-000 BRITA BONITA
Exequence:
PREFITURA MUNICIPAL

PRESCACA DA LET 1340-000 BRITA BONITA
Exequence:
PREFITURA MUNICIPAL

PROFITA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Exequence:
PROFITA MUNICIPAL

PROFITA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Exequence:
PROFITA MUNICIPA

#### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital no:

1500427-30.2020.8.26.0063 - PRIMEIRA VARA CÍVEL

Exequente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP

Executado:

ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA POLATO

Aos treze dias do mês de outubro, do ano de 2022, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO n.º 1500427-30.2020.8.26.0063 - PRIMEIRA VARA CÍVEL / PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL, que PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP move em relação a ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA POLATO, após observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIÇÃO que recaiu sobre o seguinte bem descrito abaixo:

- Um imóvel localizado na Rua Salvador de Toledo, 28, Jardim Vista Alegre, em Barra Bonita/SP, com 346,00 metros quadrados de área territorial e 121,11 metros quadrados de área construída, inscrito na municipalidade sob n.º 01.01.158.0175.001, quadra 036/L, lote 20, que avalio, por estimativa, levando-se em consideração a localização e a conservação do imóvel, em R\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais )

Para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado.

MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Oficial de Justiça Mat. 351.134



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: **Espolio Joao Batista Polato**Situação do Mandado **Cumprido parcialmente** 

Oficial de Justiça Marta Maria Ferreira de Souza (24267)

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2022/005025-9, em diligência, no dia 13/10/2022, efetivei a penhora e avaliação nos termos do auto que segue junto, sendo que, não localizei quem aceitasse o encargo de depositário, porém, o representante, neste ato, do Espólio de João Batista Polato, Sr. Paulo Auguso Parra, exarou sua nota de ciente no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 19 de outubro de 2022.

Número de Cotas: 01.



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

## CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA** 

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 10/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 10 de janeiro de 2023



COMARCA de Barra Bonita FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

## CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500427-30.2020.8.26.0063** 

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que, em 20/01/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

**Teor do ato:** (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 02/02/2023.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500427-30.2020.8.26.0063 Número de Ordem:



Controle Interno: 21210

Cadastro: 2247

CDA(s): 000339/2015 000320/2016 000323/2017 000370/2018 000292/2019

O <u>Município da Estância Turística de Barra Bonita</u>, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) <u>ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO</u>, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.44, requerer seja <u>NOMEADA COMO DEPOSITÁRIA</u> do bem penhorado a(s) fls.43, a Sra <u>APARECIDA POLETO PARRA</u>, em razão do bem estar na posse da mesma, determinando ainda que na hipótese da referida recusar a nomeação de depositária do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-la do encargo, mesmo ante a recusa. Também deverá ser intimada de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal.

Caso, Vossa Excelência, entenda que o Sr. <u>PAULO AUGUSTO PARRA</u>, já foi nomeado como depositário do bem penhorado, tendo em vista que opôs sua assinatura no mandado de fl.42, requer o <u>PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO</u>, com a designação de datas para o <u>PRACEAMENTO</u> do(s) bem(ns) penhorado(s), com edital pela imprensa local, devendo constar no teor do aludido edital que sobre o imóvel penhorado existem ônus, quais sejam, débitos tributários dos anos de 2008 a 2022.

Termos em que, Pede deferimento.

Barra Bonita, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO Procurador Jurídico OAB/SP nº 256257

#### **DESPACHO - MANDADO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA** 

Executado: **Espolio Joao Batista Polato**Pessoa(s) a ser(em) Espolio Joao Batista Polato

intimada(s):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos etc.

Nomeio como fiel depositária do bem penhorado a fl. 43 dos autos a Sra. APARECIDA POLATO PARRA.

Intime-se-a da nomeação de depositária e do prazo legal de 30 (trinta) para oposição de embargos à execução.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de maio de 2023.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado Espolio Joao Batista Polato

Valor da Causa: **R\$ 3.289,26** 

Nº do Mandado:

Mandado expedido em relação ao executado:

ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO Rua Salvador de Toledo, 28, casa, Jardim Vista Alegre CEP 17340-100, Barra Bonita – SP

DILIGÊNCIA: Mapa da Fazenda Pública Municipal

Juiz(a) de Direito: Wilson Henrique Santos Gomes

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Barra Bonita, 06 de julho de 2023.

\*06320230050219\*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIÑA, S/N°, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital no:

1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado

Espolio Joao Batista Polato

Valor da Causa:

R\$ 3.289,26

Nº do Mandado: '

5021-9

Mandado expedido em relação ao executado:

ESPOLIO JOAO BATISTA POLATO

Rua Salvador de Toledo, 28, casa, Jardim Vista Alegre

CEP 17340-100, Barra Bonita - SP

DILIGÊNCIA: Mapa da Fazenda Pública Municipal

Juiz(a) de Direito: Wilson Henrique Santos Gomes

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Barra Bonita, 06 de julho de 2023.





COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Executado: **Espolio Joao Batista Polato**Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo** 

Oficial de Justiça Marta Maria Ferreira de Souza (24267)

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/005021-9, no dia 07/07/2023, dirigi-me ao endereço indicado, onde INTIMEI a nomeada depositária e representante do ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA POLATO, Sra. MARIA APARECIDA POLATO PARRA. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso da folha de rosto.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 11 de julho de 2023.

Número de Cotas: 01.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para oposição de embargos em 22/08/2023, sem manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 28 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### DECISÃO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marina Figueiredo Coelho

Vistos.

Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <a href="http://www.lancejudicial.com.br">http://www.lancejudicial.com.br</a> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2°, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1°, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3°, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4°, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/n°, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Ciência a parte exequente da decisão de fls. 54/55). Nada Mais. Barra Bonita, 04 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BARRA BONITA FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

## CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

**CERTIFICA-SE** que em 04/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Ciência a parte exequente da decisão de fls. 54/55). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 04 de março de 2024



COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1500427-30.2020.8.26.0063

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Executado: Espolio Joao Batista Polato

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data expedi a mensagem eletrônica para o grupo lance judicial, conforme cópia em frente.. Nada Mais. Barra Bonita, 04 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

## DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - EX. FISCAL 1500427-30.2020.8.26.0063

## SONIA REGINA DRAGO CAMARGO < soniadrago@tjsp.jus.br>

Seg, 04/03/2024 12:45

Para:contato@grupolance.com.br < contato@grupolance.com.br>

1 anexos (570 KB)

1500427-30.2020.8.26.0063;

Boa tarde. Estou enviando a decisão proferida na Execução Fiscal 15000427-30.2020.68.26.0063 para as providências necessárias.

## Retransmitidas: DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - EX. FISCAL 1500427-30.2020.8.26.0063

### Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 04/03/2024 12:45

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexos (44 KB)

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - EX. FISCAL 1500427-30.2020.8.26.0063;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - EX. FISCAL 1500427-30.2020.8.26.0063